

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (04/03/2024), Eu, **GERSON LUIS DO PRADO**, Oficial de Justiça AD-HOC desta cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **JULIO CEZAR VICENTINI**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, extraído dos autos sob o n.º 0002235-89-2013.8.16.0089, em que é EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ-IBAITI, e EXECUTADO: JOÃO RENATO CUSTODIO, dirigi-me no endereço indicado e ai estando, após as formalidades de lei, procedi a AVALIAÇÃO, que recaiu no seguinte bem imóvel, pertencente ao executado acima mencionados nos autos:

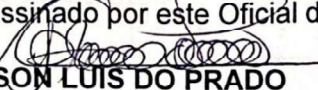
01- UM LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 08 (OITO) DA QUADRA Nº 15 (QUINZE), DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE JAPIRA-PR SITUADO À RUA FRANCISCO CASCARDO. TOTALIZANDO 198,00m² COM SUA DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONTIDAS NA MATRÍCULA DE NÚMERO 10.812, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO "CRI" DESTA COMARCA.

01-UM LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 09 (OITO) DA QUADRA Nº 15 (QUINZE), DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE JAPIRA-PR SITUADO À RUA FRANCISCO CASCARDO, TOTALIZANDO 198,00m² COM SUA DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONTIDAS NA MATRÍCULA DE NÚMERO 10.813, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO "CRI" DESTA COMARCA.

01-UM LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 10 (DEZ) DA QUADRA Nº 15 (QUINZE), DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE JAPIRA-PR SITUADO À AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, TOTALIZANDO 231,00m² COM SUA DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONTIDAS NA MATRÍCULA DE NÚMERO 10.814, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO "CRI" DESTA COMARCA

DESTA FORMA SALIENTO QUE OS RESPECTIVOS LOTES FAZEM POR SUA VEZ: LOTE 08/09 UMA RESIDENCIA COM UMA EDICULA AO FUNDO. ESTA PROCEDO A AVALIAÇÃO APROXIMADA DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), APARTIR DE CONSULTAS VERBAL NAS IMOBILIARIAS DA REGIÃO
O SEGUNDO IMÓVEL QUE FAZ O LOTE DE NÚMERO 10 (DEZ) PROCEDO A AVALIAÇÃO APROXIMADA DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), A APARTIR DE CONSULTAS VERBAL NAS IMOBILIARIAS DA REGIÃO.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, será devidamente assinado por este Oficial de Justiça.


GERSON LUIS DO PRADO
Oficial de Justiça AD-HOC

COTA A RECEBER

Avaliação de bens imóveis (1º bem)

Avaliação de bens imóveis (2º bem)

TOTAL

1 R\$ 473,67

1 R\$ 473,67

2 R\$ 947,34

04103124
Cartório do Cível
Comércio e Anexos

Ed. Celso Dias Ugolini
ESCRIVÃO
Comarca de
IBAITI - Estado do Paraná

JOAQUIM

6	7
8	
9	
10	
12	11

01	02	03	04	05
16				
15			06	
14	15	07		
13	11	10	08	09
12				

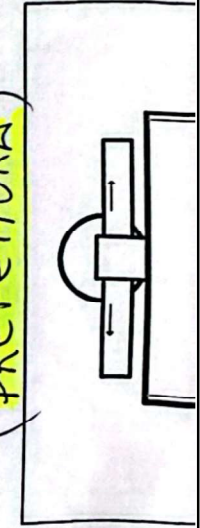
1	2
	20
	19
	18
17	16
	15

AVENIDA

ALEXANDRE LEITE
(PREFEITURA)

DOS SANTOS

06	05
----	----



18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IBAITI

VARA CÍVEL DE IBAITI - PROJUDI

Praça do Três Poderes, 23 - Centro - Ibaí/PR - CEP: 84.900-000 - Fone: 4335461296 - E-mail: cedi@tjpr.jus.br

Processo: 0002235-89.2013.8.16.0089

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença

Exequente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - IBAITI

Executado(s): ANILSON GONCALVES

ESPÓLIO DE JOAO RENATO CUSTODIO representado(a) por JOÃO VICTOR COSTA CUSTODIO,
RENATA MARTINEZ CUSTODIO, LUIZ CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO

ESPÓLIO DE PAULO DE OLIVEIRA representado(a) por RAQUEL GLAUCE DE OLIVEIRA, RICARDO DE
OLIVEIRA, RIBAMAR MICHAEL DE OLIVEIRA, RENATA DE OLIVEIRA BROWN GONÇALVES, Roberta
Regina de Oliveira, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RICARDO DE OLIVEIRA

CUSTAS POSTERGADAS: não

Urgente

JUSTIÇA GRATUITA: não

Tipo do

Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741/2003)

MANDADO (AD HOC)

Cumprimento n.:0002235-89.2013.8.16.0089.0024

O(A) Juiz(iza) de Direito Julio Cezar Vicentini, da Vara Cível de Ibaí, referente ao(à) Promovido: JOAO RENATO CUSTODIO, endereço AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 250 CASA - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000, telefone 41 99174-4455, portador(a) do RG 3751619 SSP/PR e CPF 025.183.849-87

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial de Justiça que proceda à **AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)**: imóveis de matrículas n. **10.812, 10.813 e 10.814**, todos do CRI de Ibaí, relacionado(s) no Auto de Penhora, que seguem anexos.

Endereço da Diligência: R. Francisco Cascardo s/n e Av. Alexandre Leite dos Santos, Japira/PR

Ibaí, 27 de fevereiro de 2024.

CELSON DIAS UGOLINI

Escrivão

Portaria 12/82

OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo (a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE IBAITI

VARA CÍVEL DE IBAITI - PROJUDI

Praça do Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti/PR - CEP: 84.900-000 - Fone: 4335461296 - E-mail: cedi@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002235-89.2013.8.16.0089



Ibaity, 11 de março de 2024.

Daiane Maia Porfírio
Técnica Judiciária

